



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 083/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 039/2019 – ADITIVO

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Presencial 039/2019**, objetivando aditivo de prazo ao contrato nº 336/2019.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do **Aditivo** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 164/2020 – SEMOB (fl. 173);
- Justificativa do Pedido (fls. 174);
- Ofício nº 023/2020 – SEMOB (fl. 175);
- Saldo de dotação orçamentaria (fl. 176);
- Parecer jurídico Nº 137/2020 (fls. 177 e 178);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 336/2019 do Pregão Presencial Nº 039/2019 (fls. 179 e 283);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Prazo**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 29 de junho, 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018